

Pedido 202 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do Pedido:
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM
DISPONIBILIDADE DE 02 MUSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E
DURAÇÃO DE TRES HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO
ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARA NOS
DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA
HEL

Órgão: 07 SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

Unidade: 004 CULTURA, DESPORTO E LAZER

Local: 4 DEPTO DE DESPORTO E LAZER

ITENS DO PEDIDO:

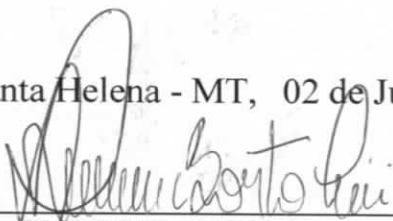
| SEQ. | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|---|---------|------------|
| 1 | 511424 | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MUSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRES HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARA NOS DIAS 30 DE JUNHO E | SERV | 1,00 |

TOTAL DE ITENS DO LOCAL 1,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 02 de Junho de 2023.



MARINES BORTOLINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 02 de junho de 2023.

À Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Edinalva Nunes

Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Senhora Presidente,

Venho através do presente, solicitar, deste departamento, providências para elaboração de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa na área de promoções de eventos e shows artísticos, para realização do Primeiro Arraiá Cultural de Nova Santa Helena, que se realizará nos dias 30 de junho e 01 de Julho de 2023 no município de Nova Santa Helena/MT, com a banda Bonde Fole, em nome da empresa **SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37, conforme planilha quantitativa e especificações abaixo descritas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTIDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------------|--|---------|-------|-------------|-----------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIÁ CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30/06 E 01/07 DESTE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT. O SHOW SERÁ DE 03 (TRES) HORAS E MEIA DE MÚSICA AO VIVO POR NOITE. | SERVIÇO | 02 | 3.750,00 | 7.500,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | 7.500,00 |

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexada a esta solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.


Marines Bortolini

Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



ANEXO I

JUSTIFICATIVA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA “BONDE FOLE”, COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIÁ CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 017/2023, de 27/01/2023, vem justificar o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA “BONDE FOLE”, COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT**, junto à empresa **SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37.

As contratações públicas foram previstas na Carta Magna Brasileira e regulamentadas principalmente pela Lei Federal n. 8.666/93.

As contratações públicas possuem ritos próprios, que devem ser observados a luz da legislação, sendo que as contratações podem em casos específicos ser realizadas por procedimentos que não são propriamente o de concorrência, mas sim o de inexigibilidade que melhor atende ao interesse público.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta quando houver a inviabilidade de competição.

A formalização do processo de inexigibilidade de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe:

Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso em tela, tratando-se de Banda e Show artístico, a contratação pública optará por uma Banda e Show que seja reconhecida regionalmente, que possua



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



seguidores regionalmente e assim possa ser atrativa aos munícipes e economicamente viável ao município.

A contratação pública deverá suprir a necessidade pública, sendo agradável e amplamente aceita pela comunidade, bem como deverá ser economicamente viável.

A abertura de concorrência permitiria a participação de Banda e Show nos mesmos valores, mas de outras regiões do país, e que seria totalmente desconhecida da região e da população local.

Promover uma noite cultural com uma Banda e Show totalmente desconhecido da municipalidade será inviável culturalmente, bem como não remeteria à finalidade da contratação que é promover condições de lazer, de cultura, de recreação e de alegria à população.

Destarte, ao perceber por se comparar às outras contratações públicas que o serviço contratado está financeiramente acessível, conforme as peculiaridades do município e da região, inserindo-se então perfeitamente no art. 25 inciso III – “*para contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião popular*”, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, e posterior publicação, da **CONTRATÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA “BONDE FOLE”, COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, junto à empresa SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37.**

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para a **CONTRATÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA “BONDE FOLE”, COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA, QUE SE REALIZARÁ**



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, junto à empresa **SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37, realiza-se o procedimento administrativo de contratação pública.

No caso em tela, tratando-se de Banda e Show artístico, a contratação pública optará por uma Banda e Show que seja reconhecida regionalmente, que possua seguidores regionalmente e assim possa ser atrativa aos munícipes e economicamente viável ao município.

A contratação pública deverá suprir a necessidade pública, sendo agradável e amplamente aceita pela comunidade, bem como deverá ser economicamente viável.

A abertura de concorrência permitiria a participação de Banda e Show nos mesmos valores, mas de outras regiões do país, e que seria totalmente desconhecida da região e da população local.

Com razão, é o objetivo da administração pública promover o fortalecimento da cultura regional, bem como promover momento de lazer, de recreação dos munícipes dentro daquilo que é economicamente viável ao município.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As razões pela escolha do fornecedor consistem em atender ao interesse público, que é presencial uma noite cultural com uma Banda e Show que seja regionalmente conhecido.

Dentre as razões pela escolha do fornecedor, justifica-se que o preço apresentado é economicamente viável, bem como segue os mesmos parâmetros de outras contratações públicas realizadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso.

O fornecedor consegue entregar uma noite cultural com a qualidade que se deseja, com apresentação conhecida regionalmente e dentro do orçamento do Município.

Dessa forma, apresentam-se as razões pela escolha do fornecedor para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO**



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, junto à empresa **SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago total é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT**, junto à empresa **SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37.

O preço é compatível com o costumeiramente praticado no mercado do Estado de Mato Grosso, sendo comparável a outras contratações públicas realizadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso.

O valor a ser pago é compatível com o orçamento do município, existindo dotação orçamentária com saldo suficiente para suportar a despesa.

Nova Santa Helena-MT, 02 de junho de 2022.

MARINES BORTOLINI

Secretária Adjunta Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 056/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 () Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 0207

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2066 – Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos e Religiosos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 07 de junho de 2023.

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ___/___/___


EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO n° 086/2023

Processo administrativo: 056/2023

Inexigibilidade de Licitação: 005/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIÁ CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30/06 E 01/07 DESTE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta procuradoria, nos termos do artigo 38, inciso VI, cumulado com parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Consoante informações, a Ilustríssima Senhora **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** postula a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a empresa denominada SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO.

É relatório.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

2. Fundamentação.

2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação.

Recebida a pretensão deve a digna Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2023, dotação suficiente para a contratação de profissional.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Ora, o representante dos artistas, apresentou proposta no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para realizar o show, comprovando que é o empresário exclusivo da banda.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Acontece que os músicos “BONDE FOLE”, é reconhecida não somente nesta região, mas em todo o Brasil, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, atendidos os requisitos legais insertos no inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e submetido o expediente à apreciação do Secretário de Administração e Finanças para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, esta procuradoria é favorável a contratação do show musical “BONDE FOLE” com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Conclusão.

De início, reitera-se que o presente parecer não se presta à análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos, bem como se baseia nas informações prestadas pelos respectivos responsáveis, de modo que se presumem verdadeiros os aspectos técnicos e econômicos exarados nos autos.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024




Procuradoria Geral Municipal

Assim sendo, **opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório de compra direta por inexigibilidade de licitação** com a empresa SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO consoante informações fornecidas nos autos do procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Nova Santa Helena, MT, 12 de junho de 2023.


JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI

Procurador Geral do Município de Nova Santa Helena/MT

*Recebido em
12/06/2023
Edmundo*



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 06 de junho de 2023.

**À Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Edinalva Nunes**

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desse mesmo dia, que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT**, solicito que seja enviado expediente à procuradoria geral do Município, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria geral, esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos produtos e serviços, ora pretendidos.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

____/____/____

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.223,62.

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.373,39.

RC HOSPITALAR LTDA - COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.462,35.

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.401,09.

Nova Santa Helena/MT, 13 de junho de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Arbitragens, Mesários e Auxiliares para Competições e Campeonatos Municipais de Diversas Modalidades Esportivas a Serem Promovidas através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, a vista das razões transcritas na Ata de Realização do Pregão Presencial Nº 024/2023, da realização do certame.

Considerando que a pregoeira abriu a Sessão, a qual, pela inexistência de proposta, foi encerrada, também, por caracterizar-se "LICITAÇÃO DESERTA", não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA.

Nova Santa Helena, 13 de junho de 2023.

Edinalva Nunes

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 Inciso I

da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.271.557/0001-37, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MÚSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURAÇÃO DE TRÊS HORAS E MEIA, PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 13 de junho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 664/2023

PORTARIA Nº 664/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Valdir Camilo da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 1055, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, período aquisitivo 16/2/2022 a 15/2/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 12/6/2023 a 21/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de junho de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3264

Pedido: 202 - CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM
Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 004.214.704/0001.18

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT

CEP: 78548000

Órgão/Unid: 07.004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Local: 4 - DEPTO DE DESPORTO E LAZER

Dotação: 0207 - 07.004.13.392.0017.2066.339039000000 - Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos, Religio

| Item | Descrição | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|--------|---|-------------|------------|----------------|-------------|
| 511424 | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "BONDE FOLE", COM DISPONIBILIDADE DE 02 MUSICOS E 01 ASSISTENTE DE PALCO E DURACAO DE TRES HORAS E MEIA, PARA REALIZACAO DO PRIMEIRO ARRAIA CULTURAL DE NOVA SANTA HELENA QUE SE REALIZARA NOS DIAS 30 DE JUNHO E | SERV | 1,0000 | R\$7.500,00 | R\$7.500,00 |

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Total da(s) Dotação(ões): | R\$7.500,00 |
| Total do Local: | R\$7.500,00 |
| Total do Órgão/Unid.: | R\$7.500,00 |
| Total do Fornecedor: | R\$7.500,00 |
| Total do Pedido: | R\$7.500,00 |
| Total Balizamento: | R\$7.500,00 |
| Total Geral: | R\$7.500,00 |